

REQUERIMENTO Nº 01 /2019

Em 29 de Janeiro de 2019.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 132, caput do Regimento Interno desta Casa, cumulado com o art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal informações acerca da falta de medicamentos da UNACON no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, para dar seguimento ao tratamento de quimioterapia de inúmeros pacientes no Município de Teixeira de Freitas:

1. Que seja encaminhado a lista de todos os fornecedores dos medicamentos;
2. Que seja encaminhado o valor de todo o recurso transferido para custeio dos serviços de oncologia mês a mês, sendo verba estadual e federal, e se tem aplicação de recurso municipal;
3. Que seja encaminhado todo custo mensal dos serviços de oncologia, toda despesa contemplada mês a mês relacionado a: compras de medicamentos, indicação de gastos de medicamentos, fornecedores de medicamentos, honorários médicos, e despesas de todos os funcionários.
4. Que seja encaminhado a programação de dia e mês de entrega dos medicamentos e sua respectiva quantidade na unidade;

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de janeiro de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 02/02/2019

JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado. É assim que a Constituição de 1988 protege a saúde, reconhecendo-a como um direito fundamental do ser humano. A partir desse reconhecimento, importantíssimo para a proteção da saúde no Brasil, a Constituição oferece os fundamentos jurídicos que devem ser observados pelo Estado e pela sociedade no desenvolvimento de ações que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde no país.

A finalidade desse requerimento é solicitar informações e resoluções relevantes para que tenhamos condições adequadas para atendimento da comunidade em geral, que tem nos procurado e relatado a grande dificuldade de continuar tratamentos quimioterápicos em razão da falta de medicamentos.

A cidade de Teixeira de Freitas continua habilitada na Alta Complexidade na Atenção Especializada em oncologia conforme Portaria 458/2017 – Ministério da Saúde, desse modo a Prefeitura recebe recursos federais para custeio desses serviços de saúde. Assim, é inadmissível o fato da Prefeitura não ter celebrado licitação e assinatura de contrato para compra desses medicamentos essenciais para a vida de nossos pacientes.

Por fim, salientamos a importância da solução deste impasse, haja vista a necessidade dos pacientes que fazem uso de medicamentos na unidade supracitada.

Nesse sentido, solicito informações acerca do problema apontado, garantindo assim transparência nos serviços prestados.

Essas reivindicações se fazem necessárias para conhecimento desta Casa e da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de janeiro de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

REQUERIMENTO Nº 02 /2019

Em 05 de Fevereiro de 2019.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 132, caput do Regimento Interno desta Casa, cumulado com o art. 14, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. **Prefeito Municipal** informações referentes as **Receitas e Despesas da Saúde Pública de nosso Município**, compreendidas entre os dias 01 de outubro a 31 de Dezembro do ano 2018:

1. Valores de todos os Recursos provenientes de Convênios e Repasses Federais e Estaduais e Receitas Municipais para a Saúde Pública de nosso Município;
2. Todos os contratos e processos de empenho e pagamento de todos os FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO para a Saúde Pública de nosso Município;
3. Valores e cópias de extratos bancários de TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS (contas específicas dos Convênios e dos Repasses e contas de pertença do Município) que recebem recursos de Convênios e Repasses Federais e Estaduais.
4. Valores e cópias de extratos bancários de TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS de pertença do Município que custeiam despesas da Saúde, constando inclusive a realização ou não de transferências de recursos provenientes de Convênios para essas contas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 05/02/2019

Kamilo
A 11:50

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Fevereiro de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A saúde é direito de todos e dever do Estado. É assim que a Constituição de 1988 protege a saúde, reconhecendo-a como um direito fundamental do ser humano. A partir desse reconhecimento, importantíssimo para a proteção da saúde no Brasil, a Constituição oferece os fundamentos jurídicos que devem ser observados pelo Estado e pela sociedade no desenvolvimento de ações que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde no país.

A finalidade desse requerimento é solicitar informações e resoluções relevantes para que tenhamos condições adequadas para atendimento da comunidade em geral, que tem nos procurado e relatado a situação caótica em que se encontra a prestação de serviço da saúde pública.

Por fim, salientamos a importância da solução deste impasse, e que todas receitas e despesas públicas devem ser tratadas com a máxima transparência.

Nesse sentido, solicito informações acerca do problema apontado, garantindo assim transparência nos serviços prestados.

Essas reivindicações se fazem necessárias para conhecimento desta Casa e da população.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 05 de Fevereiro de 2019.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador

Exmº Sr.

Ronaldo Alves Cordeiro

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia.

REQUERIMENTO Nº 03 /2019.

- Considerando a necessidade do Poder Legislativo tomar conhecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Considerando a função fiscalizadora inerente e legalmente conferida ao Vereador, quando se trata de assuntos locais;

Considerando a cautela e necessidade de prestar a comunidade informações precisas acerca de tais fatos.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 14, inciso XII e no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **REQUER à V. EXª**, ouvido o soberano Plenário, a notificação do Sr. Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa Legislativa, as seguintes informações e documentos de profissionais médicos que atuam na UNACON: nomes, diploma de graduação, registro no CRM, registro (RQE) da especialidade de atuação, diploma/certificado de conclusão de residência médica na área de atuação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de fevereiro de 2019.


Jonathan de Oliveira Molar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 12/02/2019

Kantare
Ar 08:48h